

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

Manual do Condutor

Lista de Revisões			
Revisão N.º	Tipo de Revisão	Página (s)	Data
0	Elaboração Inicial	Todas	22/2/2016

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

Índice

Título	Pág.
1 – Âmbito de aplicação-----	3
2 – Condução de veículos-----	3
3 – Deveres funcionais do condutor-----	4
4 – Vigilância-----	5
5 – Normas a cumprir no transporte de utentes-----	5
6 – Manutenção de viaturas-----	6
7 – Avarias/Acidentes-----	7
8 – Recolha e entrega de utentes-----	8
8.1 – Utilização das viaturas em serviços particulares-----	8
8.2 – Ocorrências na utilização das viaturas-----	8
9 – Divulgação e aplicação do manual-----	9

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

1 - Âmbito de aplicação

Este manual aplica-se a todos os colaboradores que têm autorização para conduzir as viaturas pertencentes ao Centro Social e Paroquial de Brinches, ou seja, os colaboradores que contam da declaração/autorização de condução de viatura. O não cumprimento das regras descritas neste manual pode conduzir a aplicação de processo disciplinar. A leitura e conhecimento deste manual é obrigatório por parte dos condutores autorizados. O seu desconhecimento não iliba os condutores autorizados de possíveis sanções. Este manual é parte integrante de cada uma das viaturas pertencentes à instituição.

2 - Condução de veículos

A autorização de condução das viaturas da instituição é comprovada pelos nomes constantes da declaração/autorização de condução de viatura. Esta declaração têm de se encontrar, obrigatoriamente, no interior de cada viatura.

Antes da utilização de cada viatura, o condutor deve analisar as condições interiores e exteriores da viatura que vai conduzir. Perante qualquer situação anómala verificada, o condutor deve registá-la no impresso Registo de Utilização de Viaturas, no campo “observações”. Após este procedimento, o condutor deve preencher a contagem de quilómetros iniciais no impresso Registo de Utilização de Viaturas, bem como a contagem de quilómetros finais, após a sua utilização. Caso verifique alguma discrepância na contagem de quilómetros feita pelos condutores anteriores, deve deixar uma ou mais linhas por preencher e informar o responsável pelas viaturas que providenciará as necessárias diligências.

Recomendações

- Postura ao volante

Ter os comandos do veículo sob controlo é essencial para uma condução segura e confortável. A correta postura ao volante, a utilização dos sistemas de retenção (cintos de

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

segurança) e a boa regulação dos espelhos retrovisores (internos e externos) e do volante são fundamentais.

- Banco

A óptima posição de condução é aquela em que temos a maior parte do corpo em contato com o banco. Por isso deve estar com as pernas e costas bem coladas ao banco, com os braços semi-estendidos para que todos os comandos estejam ao alcance das suas mãos. Com o carro parado tente rodar o volante de topo a topo sem que as costas se separem do banco. Estará assim em posição ideal.

- Espelhos retrovisores

Bem sentado(a) e alinhado(a) ao volante, preste atenção aos espelhos. São a sua ajuda mais preciosa e por isso querem atenção. O espelho interior deve mostrar a maior área possível da estrada atrás de nós e não os passageiros ou outras coisas. Os espelhos exteriores devem mostrar a maior área possível na lateral do veículo, deixando sempre como ponto de referência uma pequena parte do veículo. Não regule os espelhos de forma a que não veja o seu carro, pois isso fá-lo perder referências e apresenta perigo.

3 - Deveres funcionais do condutor

São deveres funcionais do condutor:

- Respeitar rigorosamente o código da estrada e as normas de seguranças rodoviária;
- Não utilizar o telemóvel durante a condução da viatura;
- Efetuar uma condução prudente e não agressiva, de forma a proteger-se a si e aos restantes condutores e peões;
- Respeitar os limites de passageiros;
- Adaptar a condução ao estado do piso, às condições de visibilidade, ao estado da carga do veículo e à intensidade do tráfego;
- Utilizar sempre o cinto de segurança e verificar que todos os passageiros o usam igualmente;
- Cumprir os limites de velocidade;
- Deixar sempre em relação ao veículo que segue à sua frente uma distância que lhe permita travar/parar em segurança;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

- Não consumir bebidas alcoólicas;
- Imobilizar imediatamente o veículo em caso de comportamento irregular, ruídos anormais, fumo, cheiro a combustível ou óleo, ativação de luzes e/ou sinais sonoros de alerta e colisão ou choque, incluindo qualquer embate envolvendo a zona inferior do veículo;
- Providenciar o abastecimento de combustível da viatura após a sua utilização, sempre que tal se justifique.

Nota: O não cumprimento destas normas incorre em procedimento disciplinar.

4 – Vigilância

Caso não haja normativo legal que obrigue ao acompanhamento por parte de um(a) vigilante, cabe ao(à) condutor, a organização dos(as) utentes no espaço da viatura e todas as ações e atividades abaixo descritas, sendo este(a) o(a) responsável por qualquer ocorrência;

Em casos previstos na lei de obrigatoriedade de acompanhamento por parte de um(a) vigilante, as ações de vigilância são da exclusiva responsabilidade do(a) vigilante; O lugar ocupado pelo(a) Vigilante deve permitir aceder facilmente aos utentes transportados.

5 - Normas a cumprir no transporte de utentes

No transporte de utentes, devem ser cumpridas e respeitadas as seguintes normas:

- Salvarguardar o interesse dos utentes e o seu conforto no transporte;
- Seguir um procedimento cauteloso e responsável no que concerne à fixação de cadeiras de rodas, sempre que se aplique;
- O lugar ocupado pelo(a) Vigilante, quando se aplica, deve permitir aceder facilmente aos utentes transportados, cabendo-lhe, designadamente:
- Garantir, relativamente a cada utente, o cumprimento das condições relativas aos sistemas de retenção;

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

- Providenciar os instrumentos e mecanismos necessários a uma melhor e mais confortável entrada e saída dos utentes das viaturas perante as suas dificuldades motoras verificadas;
- Garantir, dentro do possível, um bom ambiente no interior durante o transporte de utentes, no que diz respeito quer a movimentações quer a ruídos exagerados.

6 - Manutenção de viaturas

- a) Todas as operações relacionadas com a manutenção de veículos são, obrigatoriamente, registadas no Plano de Manutenção de Viatura;
- b) As ocorrências são registadas no Registo Intervenção Viatura solicitado no gabinete técnico pelo condutor responsável;
- c) No início de cada mês, caso não seja evidente a manutenção fora da periodicidade estabelecida, o responsável pelas viaturas deve verificar e registar no campo de observações do Registo Utilização Viaturas os seguintes parâmetros:
 - A pressão e o estado dos pneus;
 - O bom funcionamento dos travões;
 - As luzes exteriores – funcionamento, regulação e bom estado dos piscas;
 - O nível de combustível - Sempre que abastecer deve registar no Registo Abastecimento Viaturas. (Este abastecimento, ou verificação da sua necessidade, não é exclusivo do responsável pelas viaturas, mas sim de todos os condutores após a utilização da viatura.)
 - Os níveis de óleo, do líquido refrigerante do motor, do limpa-vidros.
- d) **Limpeza** - É efectuada limpeza de interiores e limpeza e lavagem exterior uma vez por semana, que deve ser registada no campo das observações inserido no registo Registo Utilização Viaturas. Esta limpeza é da responsabilidade de qualquer um dos condutores autorizados. A Limpeza da viatura de transporte de refeições é da responsabilidade das colaboradoras afectas ao Serviço de Apoio Domiciliário.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

7 - Avarias/Acidentes

Avaria

Sempre que ocorra uma avaria que impossibilite a deslocação do veículo deve ser accionada a assistência em viagem e o condutor em causa deve contactar o mecânico da instituição ou a instituição para que se proceda ao devido contacto.

Recomendações:

- Utilizar a berma para imobilizar o veículo;
- Ligar de imediato as luzes de emergência;
- Vestir colete quando sair da viatura;
- Colocar o triângulo de pré-sinalização a uma distância nunca inferior a 50 metros;
- Contactar a assistência em viagem no caso de não conseguir identificar e reparar a avaria;

Acidentes

- a) Todos os acidentes devem ser registados no Registo Utilização Viaturas e, posteriormente, no registo de não conformidades. Se o acidente envolver outros veículos devem ser sempre contactadas as autoridades locais: GNR, PSP e a Directora Técnica;
- b) Deve ser sempre colocado o triângulo de aviso e o(a) condutor ao sair do veículo deve ter vestido o colete reflector;
- c) Quando o acidente envolver pessoas deve ser ligado o número Nacional de Emergências;
- d) Em caso de necessidade devem ser prestados cuidados aos sinistrados recorrendo à caixa de primeiros socorros existente na viatura;
- e) Deve ser contactado o mecânico e a Directora Técnica para ficar ao corrente da situação, este efectuará as diligências necessárias para o efeito.

Não envolvendo pessoas

No caso de não haver pessoas envolvidas no acidente é seguido o descrito na alínea a) e b) do ponto 7 deste Manual.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

8 - Recolha e entrega de utentes

a) O(A) condutor é responsável pela recolha e entrega de utentes, devendo estacionar em locais de boa visibilidade e de preferência na mão onde se encontra a residência dos(as) utentes. Caso não seja possível, este é responsável por ajudar o utente a atravessar a rua e certificar-se de que este(a) é “entregue” no seu domicílio. Este ponto não abrange os utentes de elevada autonomia.

b) Sempre que um(a) utente tenha necessidade de ter uma pessoa à sua espera para poder ir para casa e que essa pessoa não se encontre no local habitual, o(a) condutor deve aguardar 10m, se a pessoa não comparecer deve contactar a Directora Técnica que efetuará as diligências necessárias. O mesmo sucede quando o utente não se encontra no local habitual aquando da recolha.

8.1 - Utilização das viaturas em serviços particulares

É expressamente proibida a utilização de viaturas da instituição em serviços de carácter particular, salvo excepções autorizadas pela Direção, sem prejuízo da prestação dos serviços devidos.

8.2 - Ocorrências na utilização das viaturas

Quando surge uma ocorrência deve ser imediatamente registada no Registo Utilização Viaturas no campo “observações” bem como avisar a Directora Técnica.

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa

 Centro Social e Paroquial Brinches	Manual de apoio	Código:MC.PS02 Revisão:00 Data: 22/2/2016
Manual do Condutor		

9 - Divulgação e aplicação do manual

Este manual encontra-se nas instalações da instituição e é parte integrante de todas as viaturas pertencentes ao Centro Social e Paroquial de Brinches.

Aprovado em 22 de Fevereiro de 2016

Elaborado	Verificado	Aprovado
Marisa Piroleira	Marco Paulo	Pe. Nuno Sousa